PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 810 DE 06.12.1.968.-

Afonso João Lopes, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.....

D E C R E T A:

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, para efeito do disposto no Artigo 4º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 648 (seiscentos e quarenta e oito) de 19 (dezenove) de dezembro de 1 967 (mil novecentos e sessenta e sete), combinado com o Artigo 42 (quarenta e dois) da Lei Federal nº 4 320 (quatro mil trezentos e vinte), de 17 (dezessete) de março de 1 964 (mil novecentos e sessenta e quatro), um crédito suplementar na importância de NCR$..... $.1.575,00 (hum mil quinhentos e setenta e cinco cruzeiros novos), correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) das dotações orçamentária das seguintes verbas do orçamento em vigor:

	DESPESA E SEGURANÇA
	encargos gerais
3 0 0 0 Ø	-Despesas Correntes
3 1 0 0	-Despesas de Custeio
3 1 4 0 09 -	Encargos Diversos
	Despesas com festividades no dia do Município -
	:.....NCR$ - 1.400,00-
	EDUCAÇÃO E CULTURA
3 2 0 0	Transferências Correntes
3 2 1 0	Subvenções Sociais
3 2 4 4 62	Instituições Municipais
	Contribuição a Comissão Municipal de Esportes-
	.....NCR$ - 175,00-
	Total.....NCR$ 1.575,00-

(HUM MIL QUINHENTOS E SETENTA E CINCO CRUZEIROSNOVOS).-x-x-x-x-x-x-x

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em cnotrário.-

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 06 (seis) de dezembro de 1 968 (mil novecentos e sessenta e oito).-

AFONSO JOÃO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado em lugar de costume.-

ANTONIO TALARICO
Secretário